

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 390, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual estabelece em seu Art. 30 como condição para os repasses de recursos aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição do Plano de Assistência Social.

Considerando a NOB/SUAS/2012, revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a qual estabelece que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política de assistência social nas três esferas de governo, previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), desde 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS